

CONGRESSO NACIONAL

	V 766	
00	PEFR QUETA	
OC	P₽ ₱@UETA	

	APRESENTAÇÃO D	DE EMENDAS		
DATA / /2017	MEDIE	DA PROVISÓRIA Nº 7	766, de 2017	
	AUT(Félix Mendo			Nº PRONTUÁRIO
1 () SUPRESSIVA SUBSTITUTIVO GL	2()SUBSTITUTIVA 3 LOBAL	TIPO (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5()	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
pertencentes ac que segue: Art. § 19 tribu de ante judi apó	a redação do §1º e o art. 1º da MPV 766, o 1º	de 2017, para que pas s, na forma do PRT, os , vencidos até 30 de dicas, inclusive objeto ativos, em discussã entes de lançamento sta Medida Provisó	débitos de natur dezembro de 20 de parcelame o administrativa de ofício efetua ria, desde que	reza 016, ntos o ou

JUSTIFICATIVA

A redação original do art. 1º da Medida Provisória inclui no PRT os débitos vencidos até 30 de novembro de 2016.

Entrentao, como se trata de MPV publicada no ano de 2017, cujo objetivo é flexibilizar o pagamento de tributos pelas pessoas físicas e jurídicas, consideramos mais apropriado incluir os débitos relativos também ao mês de dezembro, alterando a data para 30 de <u>dezembro</u> de 2016.

ASSINATURA

Brasília, de de 2017.